



## RELATÓRIO DE AUDITORIA

RAI 05/2020 – TRANSPARÊNCIA NA  
RELAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO DE  
APOIO E A UFSCAR

**Coordenadora Interina da AudIn**  
Jaqueline Contarin

**Auditora Interna**  
Leticia Bernardes de Mello Grego

**Dezembro / 2020**

**Auditoria Interna - AudIn**  
**Fundação Universidade Federal de São Carlos**

*RELATÓRIO DE AUDITORIA*

Unidade Examinada: **FAI - UFSCar**

RAI 05/2020

## **Missão da AudIn**

Aprimorar e avaliar a gestão por meio de atuação independente e objetiva prestando serviços de consultorias e agregando valores aos controles internos da Universidade sempre buscando a eficácia nos processos de gerenciamento de riscos, integridade e governança.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

FAI – Fundação de Apoio Institucional

UFSCar – Universidade Federal de São Carlos

PAINT – Planejamento Anual de Auditoria Interna

ProEx- Pró-Reitoria de Extensão

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

TCU – Tribunal de Contas da União

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
CONCLUSÃO	13

## INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho foi dar cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 1.178/2018 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina que as Unidades de Auditoria Interna realizem trabalhos por 4 anos consecutivos, a fim de verificar o cumprimento dos itens elencados no mencionado Acórdão.

No exercício de 2019 foi realizada a primeira avaliação, onde a metodologia utilizada para o desempenho do trabalho foi a utilização de *check-list* contendo todas as recomendações do Acórdão nº 1.178/2018, que além de serem respondidos pelos gestores, foram devidamente averiguados pela Auditoria Interna por meio de consulta ao site da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar) e da UFSCar, a fim de garantir maior confiabilidade às informações prestadas.

As análises foram realizadas visando averiguar se há conformidade e atendimento aos itens descritos no citado Acórdão.

Neste exercício, serão verificados se houve o efetivo cumprimento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria Interna (RAI) 04/2019, onde constaram 11 pendências para a UFSCar e 10 para a FAI-UFSCar.

Cumprido salientar que a Fundação de Apoio encaminhou resposta ao Plano de Providências Permanente (PPP) decorrente do RAI 04/2019, onde verificou-se que houve aderência aos seguintes itens contidos no Acórdão nº 1.178/2018:

- **Permitir acesso a toda comunidade de informações atualmente disponíveis somente aos coordenadores por meio de login e senha, tais quais: acompanhamento da execução físico financeira e disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos.**

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** As informações sobre a execução físico-financeira estão disponíveis on-line, nos detalhes do projeto consultado, e pode ser visualizada através da aba Balancete, que apresenta em tempo real, as movimentações financeiras do projeto sumariadas por Conta Financeira. Para acessá-la siga os passos: 1) Pesquise o projeto em <https://sistemas.fai.ufscar.br/Transparencia/Projeto/BuscarProjeto> 2) No projeto selecionado clique no botão Detalhes 3) Ao ser apresentada a tela Detalhes do projeto, clique na Aba “Balancete”.

**Análise da AudIn:** A FAI disponibilizou as informações contidas na recomendação em seu sítio eletrônico. Desta forma, o item encontra-se adequado ao que estipula o Acórdão.

- Oferecer, no site, ferramenta que permita a gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** Foram inseridas nas telas de consulta as opções Salvar em Excel (.xls) e Salvar em CSV (.csv), quando possível. Obs.: Por definição, CSV é um formato de arquivo que significa “comma-separated-values” (valores separados por vírgulas). Cada item pesquisado equivale a uma linha do arquivo e cada campo de dados são separados (ou delimitados) por uma vírgula. No nosso caso, optamos por escolher o separador “;” (ponto e vírgula) para diferenciar a separação de campos. Esse formato permite que o arquivo seja interpretado por editores de arquivo texto, planilhas eletrônicas ou banco de dados, inclusive abertos e não proprietários.

**Análise da AudIn:** A disponibilização de ferramenta que permita a gravação de relatório atende à determinação do Acórdão de forma satisfatória.

- Incluir no site ferramentas que permitam garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência.

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** Inseridas duas opções de acessibilidade: 1) Leitura em libras através do ícone “Acessível em Libras” (as duas mãos) situado no lado direito da página. 2) Aumento ou redução da fonte das letras situados no topo da página.

**Análise da AudIn:** Além das ferramentas informadas pelo Gestor, a Fundação incluiu em seu site a ferramenta de alto contraste, conforme observa-se abaixo:

Detalhes Projeto

Projeto: 2217 - UFSCar nº 145/2013 - ProEx nº 1431/2013-54 - Curso de Especialização em Gestão Escolar 2013 - 2014

Posição em 14/12/2020

Salvar Excel

Detalhes Equipe Balanete Custos Operacionais Compras Efetuadas Pagamentos Arquivos

Conta	Descrição	Total Contribuído(R\$)
2390	RETRIBUIÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA / FAEX - Nº REFERÊNCIA 2015013 (PROEX)	6.695,11

- Disponibilizar link de consulta para acesso às contratações diretas

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** As informações sobre as contratações diretas (aquisições) estão disponíveis nos detalhes do projeto consultado e podem ser

visualizadas através da aba Compras Efetuadas que apresenta, em tempo real, as movimentações por fornecedor e sumariadas por família de Produto. Para acessá-la siga os passos: 1) Pesquise o projeto em <https://sistemas.fai.ufscar.br/Transparencia/Projeto/BuscarProjeto> 2) No projeto selecionado clique no botão Detalhes 3) Ao ser apresentada a tela de detalhes do projeto, clique na Aba “Compras Efetuadas”

**Análise da AudIn:** Todas as aquisições realizadas nos projetos podem ser consultadas no link fornecido pela Fundação de Apoio, inclusive as contratações diretas (sem licitação). Desta forma, o item do Acórdão encontra-se devidamente atendido.

- **Adequar as possibilidades de filtro disponíveis no site às exigências do Acórdão nº 1.178/2018, incluindo a possibilidade de filtrar de acordo com a materialidade.**

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** Inserida na tela de pesquisa a opção Valor (R\$) composto por dois campos: Mínimo e Máximo, que podem ser utilizados em conjunto para definir o limite da pesquisa. Para acessá-lo: 1) Pesquise o projeto em <https://sistemas.fai.ufscar.br/Transparencia/Projeto/BuscarProjeto> e localize o parâmetro Valor (R\$).

**Análise da AudIn:** A ferramenta de inclusão de valores na pesquisa atende ao parâmetro de filtrar de acordo com a materialidade. Logo, o item do Acórdão encontra-se atendido pela Fundação de Apoio.

- **Atualizar as informações no site concomitantemente à sua execução, sempre que possível.**

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** As informações apresentadas no Portal de Transparência da FAI estão divididas em dois grupos, sendo: a) Informações dinâmicas cerca de 98%, (Projetos, Colaboradores, Pagamentos, Licitações, Obras e demais informações financeiras dos projetos): destas informações 100% são atualizadas on-line com a base de dados do ERP da Fundação e demais ferramentas de gestão, desta forma, à medida que as informações são inseridas ou atualizadas nos sistemas de gestão da FAI, tudo é replicado instantaneamente para o Portal da Transparência. b) Informações Estáticas cerca de 2%, (Relatórios de atividades, Informações Institucionais tais como Credenciamento, Normas e Estatuto): Estas são atualizadas manualmente pelos colaboradores da Fundação à medida que tais documentos são homologados por instancias externas e/ou aprovados por auditorias ou conselhos, ou ainda, sancionados pelo Governo Federal e órgãos aos quais a Fundação tem vinculação direta ou indireta.

**Análise da AudIn:** Todas as informações e dados onde não são necessárias análises e/ou aprovações de órgãos/pessoas externas são atualizadas concomitantemente à execução, de acordo com a informação prestada pela Fundação de Apoio. Desta forma, o Acórdão está sendo atendido neste item.



- **Permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira dos projetos à toda a comunidade, e não somente aos coordenadores habilitados por meio de login e senha.**

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** As informações sobre a execução físico financeira estão disponíveis on-line, nos detalhes do projeto consultado, e pode ser visualizada através da aba Balancete, que apresenta em tempo real, as movimentações financeiras do projeto sumariadas por Conta Financeira. Para acessá-la siga os passos: 1) Pesquise o projeto em <https://sistemas.fai.ufscar.br/Transparencia/Projeto/BuscarProjeto> 2) No projeto selecionado clique no botão Detalhes 3) Ao ser apresentada a tela Detalhes do projeto, clique na Aba “Balancete”.

**Análise da AudIn:** A FAI disponibilizou as informações contidas na recomendação em seu sítio eletrônico. Desta forma, o item encontra-se adequado ao que estipula o Acórdão.

- **Disponibilizar à Comunidade o registro das despesas realizadas com recursos públicos abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário).**

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** As informações sobre receitas a título de Retribuição ou Ressarcimento às IFES/IF estão disponíveis nos detalhes do projeto consultado e podem ser visualizadas através da aba %Custos Operacionais que apresenta, em tempo real, os valores sumariados por tipo de receita. Para acessá-la siga os passos: 1) Pesquise o projeto em <https://sistemas.fai.ufscar.br/Transparencia/Projeto/BuscarProjeto> 2) No projeto selecionado clique no botão Detalhes 3) Ao ser apresentada a tela de Detalhes do projeto clique na Aba “% Custos Operacionais”

**Análise da AudIn:** A disponibilização dos valores pagos a título de retribuição e ressarcimento atendem ao que foi solicitado no Acórdão. A título exemplificativo, segue informação extraída de um dos projetos disponibilizado no site da Fundação:

Detalhes Projeto		
		
Projeto: 2217 - UFSCar nº 145/2013 - ProEx nº 1431/2013-54 - Curso de Especialização em Gestão Escolar 2013 - 2014		
Posição em 14/12/2020		
		
<div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 5px;"> <span>Detalhes</span>   <span>Equipe</span>   <span>Balancete</span>   <span style="background-color: white; color: #0070C0; padding: 2px 5px;">% Custos Operacionais</span>   <span>Compras Efetuadas</span>   <span>Pagamentos</span>   <span>Arquivos</span> </div>		
Conta	Descrição	Total Contribuído(R\$)
2390	RETRIBUIÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA / FAEX - Nº REFERÊNCIA 2015013 (PROEX)	6.695,11

- **Publicar metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente.**

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** Conforme previamente relatado, durante a 54ª RO do CD FAI•UFSCar, ocorrida em 16/12/2019 (pauta anexada eletronicamente), foi apresentada aos Conselheiros uma proposta de conjunto de indicadores fundacionais necessários à avaliação de desempenho da FAI UFSCar, que não foi apreciada, tendo então início um processo de discussões e ajustes acerca de sua construção, com previsão de apreciação do mesmo em março de 2020.

Não obstante, em 20 de março de 2020 instaurou-se a pandemia de COVID- 19, reconhecida por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública.

A 55ª RE do CD FAI•UFSCar ocorreu em 20 de maio de 2020, com extensa pauta (anexada eletronicamente) composta por assuntos de obrigatoriedade estatutária (2.2, 2.3, 2.4), emergenciais (2.5) e de governança fundacional (2.6), sendo que não houve possibilidade de nova discussão do conjunto de indicadores. Importante colocar que, devido à pandemia de COVID-19, a 28ª RO do Conselho Fiscal da fundação de apoio, que estatutariamente deve ocorrer previamente a esta reunião do Conselho Deliberativo, acabou ocorrendo na data de 24 de agosto de 2020 (conforme pauta anexada eletronicamente). Uma das atribuições estatutárias do Conselho Fiscal da FAI UFSCar é exercer o controle externo da FAI UFSCar, sendo que se entende que o conjunto de metas e indicadores fundacionais também precisará ser apreciado pelo por este Conselho.

A FAI•UFSCar é associada ao Confies, que é o Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica. Na data de 21 de setembro de 2020, entendendo a importância do assunto para as fundações de apoio, o Confies realizou a 3ª Quarta com o Confies, com o tema Proposta preliminar de indicadores das Fundações de Apoio (<http://confies.org.br/institucional/live-quarta-com-onconfies-discutira-proposta-de-indicadores-das-fundacoes/>), sendo que houve participação da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar (<https://fb.watch/2pRnKyUU00/>).

Entre os dias 11 e 12 de novembro, ocorreu o 3º Congresso Nacional das Fundações de Apoio às instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica,

promovido pelo Confies. Um dos temas abordados foi os indicadores de desempenho ( <https://congressoconfies.com.br/#temas>), sendo que neste evento também a FAI•UFSCar

esteve representada ( <https://congressoconfies.com.br/certificados/457a4361-80a5-4d4e>

bff2-53242aab018e.pdf). É pertinente ressaltar que os eventos organizados pelo Confies têm tido a participação de representantes do Tribunal de Contas da União – TCU, que têm acompanhado as discussões sobre a construção de indicadores fundacionais.

Na data de 6 de novembro de 2020, a FAI•UFSCar candidatou-se junto à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa para eventualmente operacionalizar Termos de Execução Descentralizada – TEDs daquela empresa pública. A Embrapa apresentou um conjunto de indicadores que foram preenchidos por 10 (dez) fundações que se candidataram, sendo que a FAI•UFSCar foi uma das 5 (cinco) fundações que foram selecionadas como aptas a operacionalizarem tais Termos. Tal candidatura evidenciou as seguintes questões: i) o conjunto de indicadores precisa ter aderência aos objetivos da instituição credenciada / apoiada, sob pena de não ter relevância em relação ao apoio prestado; ii) a FAI•UFSCar possui internamente dados consolidados capazes de constituírem a base para tais indicadores; iii) a FAI•UFSCar opera em condições capazes de atender adequadamente Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs). A participação da FAI•UFSCar nesse processo de qualificação de fundações de apoio junto à Embrapa demonstrou que será importante que haja envolvimento da Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no processo de construção do conjunto de metas e indicadores, pois o mesmo dá-se na interface de ambas organizações.

Considerando toda a conjuntura anteriormente exposta, entende-se que a consolidação do conjunto de metas e indicadores é um processo que está em construção, dada a necessidade de um entendimento mais aprofundado das consequências de sua institucionalização, sendo que os últimos 12 (doze) meses foram essenciais para tal compreensão. Assim, entende-se que a FAI•UFSCar, previamente à institucionalização das metas e indicadores, pode transacionar com a SPDI da UFSCar – além de seus Conselhos Deliberativo e Fiscal – tal conjunto de metas e indicadores, para que sua institucionalização seja relevante. Tal desenvolvimento poderá ser realizado e consolidado durante o ano de 2021.

Paralelamente a tal entendimento, comunica-se que ocorreram outras três reuniões do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, conforme pautas anexadas eletronicamente, mas o assunto pertinente à Recomendação 2.9 não foi objeto de pauta, pelos motivos anteriormente expostos e devido a conjunturas institucionais.

Não obstante, os indicadores fundacionais existentes até o momento permanecem sendo publicados no sítio da FAI•UFSCar em <https://sistemas.fai.ufscar.br/transparencia/home/index/18>, sendo que em sua 245ª Reunião Ordinária, o Conselho Universitário da UFSCar manifestou-se favoravelmente ao Portal da Transparência da FAI•UFSCar, por considerar que o mesmo encontra-se em conformidade com a Lei 8.958/94, art. 4º A (conforme Ato Administrativo ConsUni nº 99, de 7 de dezembro de 2020 anexado eletronicamente).

**Análise da AudIn:** Conforme informado acima, as reuniões com os Conselhos competentes não abrangeram os indicadores e metas, tendo em vista as situações

emergenciais e prioritárias causadas pela pandemia. Desta forma, a recomendação referente ao item permanecerá em monitoramento até que haja o efetivo cumprimento.

- **Apresentar a sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.**

**Resposta encaminhada pelo Gestor:** A FAI.UFSCar disponibiliza em seu Portal da Transparência informações pertinentes a projetos, licitações, colaboradores, obras e pagamentos executados, entre outras. Foi desenvolvida uma Tabela de Temporalidade pertinente a tais informações, a qual se encontra disponibilizada em: <https://sistemas.fai.ufscar.br/vdfaiwebarquivos/sistemas/transparencia/legislacao/tabelatemporalidadeinformacao.pdf>. Esta tabela está em revisão, sendo que as informações reservadas poderão ser disponibilizadas de acordo com os níveis hierárquicos das Instituições Federais de Ensino Superior credenciada e autorizadas, de forma a ampliar a transparência das atividades da Fundação.

**Análise da AudIn:** A tabela disponibilizada no site da Fundação e Apoio, conforme link acima, atende aos requisitos do Acórdão, demonstrando que o item encontra-se devidamente atendido.

Em relação aos itens pendentes da Universidade, embora devidamente cobrada acerca do fornecimento das atualizações sobre a implementação das recomendações, a mesma não apresentou resposta, conforme processo SEI 23112.105561/2019-51. Desta forma, a AudIn continuará solicitando a atualização das informações por parte da UFSCar, que serão disponibilizadas no site da Auditoria Interna, na aba “PPP’s em monitoramento”. Cumpre salientar que não foi possível verificar, no site da UFSCar, qualquer informação acerca dos itens pendentes. No mais, todos os itens serão devidamente detalhados na análise a ser realizada no próximo exercício.

## CONCLUSÃO

Não foi possível verificar a adoção de medidas para implementar os itens previstos no Acórdão nº 1.178/2018 de responsabilidade da Universidade. Tal fato atribui-se à ausência de manifestação do Gestor responsável, bem como à impossibilidade de encontrar as informações pertinentes nos sites da UFSCar.

Em relação à FAI, o comprometimento em implementar os itens previstos no Acórdão resta evidente, tendo em vista que cumpriu 90% das recomendações emanadas no RAI 04/2019.

As recomendações provenientes dos itens elencados no Acórdão nº 1.178/2018 ainda serão objeto de análise de mais duas auditorias, a serem realizadas nos exercícios de 2021 e 2022. Desta forma, embora a Auditoria Interna não tenha recebido qualquer posicionamento por parte da Universidade até a finalização deste relatório, os itens serão devidamente verificados nos trabalhos posteriores.

Em relação às recomendações referentes à Fundação de Apoio, embora consideradas implementadas, também serão averiguadas nos trabalhos posteriores, a fim de verificar a continuidade da aderência aos requisitos do Acórdão.

São Carlos, 15 de dezembro de 2020.



Jaqueline Contarin  
SIAPE 3061750



Leticia B. de Mello Grego  
SIAPE 3064613